

de 1908

01.º PRESIDENTE



Registrado 412-1908 e
sol.º n.º 5976
20-11-908 0368441 30

Junta Municipal
de terras dividas n.º 1344 Ex.ª Camara
em 3 de dez.º de 1908

Diz Gaspar Alves Paes, que pretendo substituir a telha antiga por a dotipo de Moerselha, n'um barracão que possui ^{+rua} na de S. Braz, n.º 604 a 606, freguezia de Cedafita, assim como pregar ripas para a assentamento da mesma telha, e substituir alguns barrotes da mesma armação que estiverem em mau estado; por isso

P. a V. Ex.ª se digne conceder-lhe a presteira licença.

E. R. M.ª

Porto 17 de Novembro de 1908
por Gaspar Alves Paes,
Antonio Freitas d'Oliveira

Alcance assignado Mestre d'Obras declara a sumir a responsabilidade pela segurança dos operarios nos termos do regulamento de 6 de junho de 1895 na execução da obra a cima referida.

Porto 17 de Novembro de 1908
Manoel Ferreira Ribeiro

Licença n.º 1104
de 4 de Dezembro de 1908

Para entrada no Livro Municipal da quantia de Rs. 1000 a que se refere a informação da repartição técnica junta ao presente requerimento, foi pagada a quantia de Rs. 1000, em 1908, e a quantia de Rs. 1000, em 1908.

R.E.
3.ª REPARTIÇÃO
Registo. 1531
18-11-908



Recubres originais, de
M. L. F. e. N. e. e.

Porto, 18 de novembro de 1908.

Antônio R. e. e.



31
Registo { N.º 1531
Data 18-11-908

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Substituir barratos da armazém e telha*

Requerente: *Gaspar Alves Paes*

Morada:

Situação da obra: *Qua de S. Braz n.º 604 a 606*

Responsavel: *Manoel Ferreira Nilsen (al. 2.º)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *O barracão é de madeira; para substituir a telha necessitará de renovar a armazém quasi por completo e talvez, em parte, o tapamento de que é feito.*

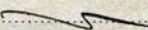
Deve ficar expresso que não pode ser habitado, mas ser usado somente como armazém. Assim está no caso de ser concedida licença.

Porto, 19 de Novembro de 1908

M. A. T. L.

Condições a impôr:

Alinhamento: 

Nível de soleiras: 

Deposito: Cinco mil reis.

Observações:

Porto, 19 de Novembro de 1908

Ant. de Fátima Lora

De acordo com a informação

19-XI-908

Pelo Chefe de Repartição

Mariniano Barbosa

Lamento ao deponente, etc. e condições expressas de
não poder servir de habitação, lamento de ten

19-XI-908

Deu

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 1070

Despacho de 19 de Novembro de 1908	{	Dinheiro corrente...	5 \$ 000
		Papeis de credito....	\$
		Total Rs...	5 \$ 000



Pela presente guia vai Gaspar Alves Daes entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em dinheiros.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 107 d' esta data para substituir a telha que cobre um barracão de madeira que possui na rua de S. Braz, n.º 604 a 606 por telha de typo Marselha.

quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 4 de Dezembro de 1908

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recibi a quantia de Cinco mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 4 de Dezembro de 1908

Registada

O Thesoureiro,

Em 4 de Dezembro de 1908



N.º 1107

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Gaspar Alves Pais*

para que possa substituir a telha que cobre um *lanceado* de madeira que possui na rua de S. Duas, n.º 4 a 505, por telha do tipo de *elavadeira*, assim como para *preparar* ripas para assentamento da mesma telha e substituir alguns *cavetes* da *amagão*, que se acham em mau estado, com a condição, porém, de que o referido *lanceado* não poderá servir para habitação, conforme consta do termo lavrado na *repartição* Municipal em 3 de *dezembro* corrente.

Porto e Paços do Concelho, 4 de *dezembro* de 1908.

(a) *José Marques*

Secretario, subscrevi.

o Vice

PRESIDENTE,

(a) *Conceição de Pinho*

D'esta emolumentos para a *camara*, 500 reis.

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de *Cinco* mil réis conforme a guia n.º 1070